

**PORTARIA Nº 3.673/SPO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Ratifica a emissão do Certificado de Operador Aéreo.

**O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.022912/2018-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2018-11-60EV-05-00, Revisão 00, emitido em 28 de novembro de 2018, em favor da sociedade empresária AERO AGRÍCOLA COPACABANA SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA., enviado à interessada em 30 de novembro de 2018 pelo Ofício nº 3994/2018/GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Rua Leonildo Stecca, 2978 - Jardim Cruzeiro Umuarama - PR, CEP 87504-500;
- II - Tipo de operador: Aeroagrícola;
- III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e
- IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU; e
- II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS**